DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05, de 12 de abril de 2011

Dispõe sobre as Contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio César de Camargo, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica acatado o Acórdão nº. 1136/2009 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº. 521904/06), que julgou irregulares as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, relativas ao Exercício Financeiro de 2004.

Art. 2º. – Em face do artigo anterior, ficam reprovadas as Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina referentes ao Exercício Financeiro de 2004, de acordo com o Acórdão nº. 1136/2009 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de abril de 2011.

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
1º Secretário